

1.20 – IMPORTAÇÃO

Toda pessoa jurídica que promova a importação de mercadorias de procedência estrangeira, mesmo que em caráter eventual, está obrigada a emissão da Nota Fiscal de entrada contendo todos os custos pertinentes à importação.

O ICMS deve ser pago até o momento do desembaraço aduaneiro.

A Base de Cálculo do ICMS é o valor constante do documento de importação, convertido em moeda corrente nacional a taxa cambial do dia da ocorrência do fato gerador, acrescido do valor do Imposto de Importação, IPI, IOF e das despesas aduaneiras verificadas até a saída da mercadoria da repartição alfandegária, e o próprio ICMS.

De acordo artigo 1.º, inciso XI da Lei n.º 11001 de 22/12/2001 e o item 2.3 do Comunicado CAT n.º 68 de 26/12/2001, além dos valores que já integravam a Base de Cálculo do ICMS (valor CIF, IPI, II, IOF e demais despesas aduaneiras), deverá ser acrescido o valor do ICMS em sua própria Base de Cálculo, sendo o cálculo realizado "por dentro" também nas importações.

Para calcular o valor do ICMS deverá dividir a Base de Cálculo do ICMS antes de computado o ICMS por 0,88 (se a alíquota do ICMS corresponder a 12%, ou seja 1 - 0,12), 0,82 (se a alíquota corresponder a 18%, ou seja 1 - 0,18) ou 0,75 (se a alíquota corresponder a 25%, ou seja 1 - 0,25). Do valor apurado, aplicar a alíquota do ICMS.

Por exemplo:
 Valor CIF da mercadoria: R\$ 80.000,00
 (+) IIR\$ 16.000,00
 (+) IPIR\$ 9.600,00
 Valor total.....R\$ 105.600,00
 Base de Cálculo do ICMS..... R\$ 105.600,00 / 0,82 = R\$ 128.780,49
 Valor do ICMSR\$ 128.780,49 X 18% = R\$ 23.180,49

Deve ser informada na Nota Fiscal, além dos demais dados, o número e a datada D.I. (Declaração de Importação).

O fato gerador do IPI é o desembaraço aduaneiro da mercadoria ou produto e o imposto deve ser pago até o momento do despacho aduaneiro.

A Base de Cálculo é o valor que servir ou que servirá de base para o cálculo dos tributos aduaneiros por ocasião do despacho de importação, acrescidos do montante desses tributos e dos encargos cambiais efetivamente pagos pelo importador.

- NATUREZA DA OPERAÇÃO: IMPORTAÇÃO
 CFOP: 3.101 (Compra para industrialização).
 3.102 (Compra para Comercialização).
 3.551 (Compra para Ativo Imobilizado).
 3.553 (Devolução de Ativo Imobilizado).
 3.556 (Compra de material para Uso e Consumo).
 3.949 (Outras Entradas).

EMISSÃO DA NOTA FISCAL COMPLEMENTAR.: Deverá ser emitida Nota Fiscal complementar sem destaque dos impostos referente todas as despesas pós-desembaraços tais como despesas com armazenagem, taxa SISCOMEX, fretes e comissões do despachante.

MODELO DE NOTA FISCAL										NOTA FISCAL				
										() SAÍ. (X) ENT.				
NATUREZA DA OPERAÇÃO		CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO				CNPJ/INSCRIÇÃO ESTADUAL			DT. LIM. P.EMS.				
IMPORTAÇÃO		3.101												
DESTINATÁRIO/REMETENTE														
NOME RAZÃO SOCIAL						CNPJ/CPF			DT. EMISS.					
ENDEREÇO						BAIRRO/DISTRITO			CEP		DT. SAÍDA			
MUNICÍPIO						UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			HR. SAÍDA				
ODD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		CLAS. FISCAL	SIT. TRIBUT.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	VALOR DO IPI			
	ESTEIRA MOD. 1210,			100	UN	100	960,00	96.000,00	18%	10%	9.600,00			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS			VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO			VLR ICMS ST		VALOR DOS PRODUTOS				
R\$ 128.780,49			R\$ 23.180,49							96.000,00				
VALOR DO FRETE			VALOR SEGURO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS			VLR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA				
								9.600,00		105.600,00				
CLAS. FISCAL	DADOS ADICIONAIS - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES										RESERVADO AO FISCO			
	1- 2- 3-	Ref. Din.º de/...../.....												

pdfMachine
A pdf writer that produces quality PDF files with ease!
 Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!

MODELO DE NOTA FISCAL										NOTA FISCAL () SAÍ. (X) ENT.		
NATUREZA DA OPERAÇÃO		CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTIT. TRIBUTÁRIO				CNPJ/INSCRIÇÃO ESTADUAL			DT. EMISS.		
CUSTO COMPLEMENTAR		3.101										
DESTINATÁRIO/REMETENTE												
NOME/RAZÃO SOCIAL						CNPJ/CPF			DT. EMISS.			
ENDEREÇO				BAIRRO/DISTRITO			CEP		DT. SAÍDA			
MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			HR. SAÍDA			
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIBUT.	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICM'S	ALÍQ. IPI	VALOR DO IPI		
	Nota Fiscal emitida conforme artigo 137, inciso IV do RICMS/SP ref. Custo Complementar de Importação						19.612,00					
BASE DE CÁLCULO DO ICM'S		VALOR DO ICM'S	BASE DE CÁLCULO DO ICM'S - SUBSTITUIÇÃO			VLR. ICM'S ST	VALOR DOS PRODUTOS					
							19.612,00					
VALOR DO FRETE		VALOR SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS			VLR. DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA					
							19.612,00					
CLAS. FISCAL	1-	DADOS ADICIONAIS - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							RESERVADO AO FISCO			
	2-	Ref. Nota Fiscal de Entradas n.º de DI n.º										
	3- de										